



Prefeitura Municipal
da Estância Turística de Bananal
Estado de São Paulo

LEI Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bananal a proceder alteração orçamentária.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular os recursos de:

- 0210 – Departamento Municipal de Finanças
- 0210.01 – Departamento Municipal de Finanças
- 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal a suplementar a importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

'0202	Gabinete do Prefeito	
'020201	Gabinete do Prefeito e Dependências	
'3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
'0203	Depto Municipal de Administração	
'020301	Depto Municipal de Administração	
'3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
'0204	Departamento Municipal de Educação	
'020402	Ensino Fundamental – FUNDEB	
'3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
'0205	Departamento Municipal de Saúde	
'020501	Fundo Municipal de Saúde	
'3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
'0206	Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Transito	
'020601	Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Transito	
'3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

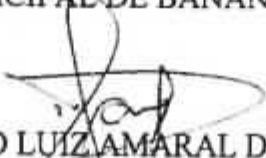


Prefeitura Municipal
da Estância Turística de Bananal
Estado de São Paulo


*0207	Departamento Municipal de Assistência Social	
*020701	Fundo Municipal de Assistência Social	
*3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
*0208	Depto Munic. De Agric Meio Ambiente e Manut Sv Municipais	
*020801	Depto Munic. De Agric Meio Ambiente e Manut Sv Municipais	
*3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
*0209	Depto Mun. De Planejamento Urbano	
*020901	Depto Mun. De Planejamento Urbano	
*3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
*0210	Depto Municipal de Finanças	
*021001	Depto Mun. De Planejamento Urbano	
*3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
*0211	Depto Municipal de Negócios Jurídicos	
*021101	Depto Municipal de Negócios Jurídicos	
*3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
*0212	Depto Municipal de Esportes e Lazer	
*021201	Depto Municipal de Esportes e Lazer	
*3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
T O T A L		65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 26 DE JANEIRO DE 2009.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na secretaria de Administração em 26/01/2009


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE
Assessor de Gabinete